

ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO COPEL MSG230007/2023 - Isoladores

Em conformidade com o item 1.8 das Condições Gerais do procedimento licitatório em epígrafe, esclarecemos abaixo os questionamentos formulados por possível Proponente:

Pergunta 01: *Proposta Inicial – não consta em nenhum documento como deve ser inserida a proposta inicial no sistema, visto que nos pregões padrão da Copel D é exigido a descrição do objeto, marca, indicação laboratório, favor esclarecer se devemos seguir este padrão. Sabe-se que devido o Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.2019 há exigência de ser anexado no portal licitações-e toda documentação conforme edital e anexos, isto está claro.*

Resposta 01: Atender conforme Anexo II do Edital.

Pergunta 02: *O Edital em seu item 5.2.6.*

Observações, subitem f) *Para materiais com ficha técnica aprovada, caso o proponente possua o CRC vigente e válido, os documentos de qualificação técnica poderão ser dispensados; - questionamos onde temos acesso a lista de materiais com ficha técnica aprovada?*

Resposta 02: Para este processo não será exigido ficha técnica.

Pergunta 03: *O edital cita ainda que : Quando o proponente possuir e apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC da COPEL vigente e válido, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira previstos no item 5.2.3, letra 'a', poderão ser dispensados; Pergunta: este CRC é o mesmo que as empresas possuem na Copel D? conforme documento anexo?*

Resposta 03: O Certificado de Registro Cadastral citado é o mesmo da Copel.

Pergunta 04: *A Contratação se dará por Contrato com vigência de 270 dias, ou será por Ata de Registro de Preços conforme Regulamento Interno da MSG?*

Resposta 04: Este processo não é por Ata de Registro de Preços e o prazo de Vigência do Contrato está descrito na CLÁUSULA IV. VIGÊNCIA DO CONTRATO (Minuta do Contrato).

Pergunta 05: *Como a vigência contratual será de 270 dias, podemos desconsiderar a cláusula de reajuste contratual, correto?*

Resposta 05: A vigência do contrato será de até 120 dias após a entrega do material licitado conforme Cláusula IV Vigência do Contrato. Quanto a Cláusula de Reajuste, esta será aplicada quando o contrato permanecer vigente e houver entrega em prazo maior que 12 meses.

Pergunta 06: *Não está claro se para participar do referido certame as empresas deverão estar homologadas na MSG ou Copel T, no momento do certame ou após contratação, poderiam por favor esclarecer?*

Resposta 06: Não é necessária homologação prévia à licitação, o procedimento de homologação da própria licitação é suficiente para viabilizar a contratação.

Pergunta 07: Não localizamos em nenhum dos documentos a exigência de apresentação de relatórios de ensaios, favor confirmar se haverá esta necessidade e se sim em qual momento estes documentos deverão ser apresentados ?

Resposta 07: As informações sobre Inspeção e Ensaios estão descritas no item 9 da Especificação Técnica.

Pergunta 08: Sugestão: devido a grandiosidade desta licitação e para que a respeitada Cia não corra o risco de ser prejudicada com atrasos nas entregas, sugerimos a divisão da adjudicação em 2 proponentes na proporção de 60% a 40% conforme descrito abaixo:

ADJUDICAÇÃO: SE DARA DA SEGUINTE FORMA:

60% (SESENTA POR CENTO) AO PROPONENTE QUE APRESENTOU PROPOSTA TECNICAMENTE ACEITÁVEL E DE MENOR CUSTO TOTAL AVALIADO, OBSERVADO AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA;

40% (QUARENTA POR CENTO) AO PROPONENTE SEGUNDO COLOCADO, QUE APRESENTOU PROPOSTA TECNICAMENTE ACEITÁVEL, DESDE QUE CONCORDE EM EQUALIZAR SEU PREÇO AO DO PRIMEIRO COLOCADO.

APÓS A CONSULTA REALIZADA PELO PREGOEIRO POR MEIO DO CHAT DO PREGÃO, PODERÁ SER ESTABELECIDO UM PRAZO PARA QUE O PROPONENTE SEGUNDO COLOCADO ACEITE OU NÃO A EQUALIZAÇÃO DA PROPOSTA. CASO NÃO CONCORDE COM O PREÇO PROPOSTO, A CONTRATANTE PODERÁ OPTAR POR ADOTAR PROCEDIMENTO IDÊNTICO COM O PROPONENTE COLOCADO A SEGUIR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE. CASO NÃO OBTENHA SUCESSO, A CONTRATANTE PODERÁ ADJUDICAR 100% (CEM POR CENTO) DO OBJETO AO PRIMEIRO COLOCADO, SE HOVER ACEITE POR PARTE DO PROPONENTE.

Resposta 08: Não é possível dividir um lote entre duas empresas. Cada lote da licitação terá uma única empresa vencedora.

Respostas formuladas pela Sra Jeane Cristina Critinunk Sant'Ana.

Este documento passa a ser parte integrante do Edital.

Atenciosamente,

Jeane Cristina Critinunk Sant'Ana
Coordenadora da Disputa / Pregoeira



ePROCOLO



Documento: **MSG230007_Esclarecimento_01.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Jeane Cristina Critinunk Sant Ana (XXX.044.381-XX)** em 11/04/2023 08:33 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCCG/VCLG.

Inserido ao protocolo **19.982.279-9** por: **Jeane Cristina Critinunk Sant Ana** em: 11/04/2023 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
921688a31a99440e9a6a1153fab866c8.